



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019.2013.20.2.006**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019.2013.20.2.006, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A EMPRESA VIANA E FERREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, bairro Centro, Tucuruí – Pará, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº 6492814 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua “B” nº 06, Vila Pioneira, ao final assinada e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa: **VIANA E FERREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 15.813.238/0001-03 e Inscrição Estadual nº 15.376.818-5, com sede estabelecida na Avenida 7 de setembro, nº 151/B – Altos, Sala 03, COHAB – Tucuruí-Pará, neste ato representada por **ODAIR JOSÉ MORAES VIANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4147820 – PCII/PA, inscrito no CPF/MF nº 697.723.202-15, residente e domiciliado à Rua Betel, nº 17, bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade, **Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2013-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA I**

Tendo em vista a necessidade de continuidade dos fornecimentos, com o fito de se cumprir integralmente o objeto pactuado, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para a continuação dos fornecimentos dos produtos, ficando prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com **início no dia 16.04.2014 e término em 15.04.2015**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS RECURSOS**

Os recursos para cobrir as despesas que entrarão no exercício de 2014 serão decorrentes de dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente.

**CLÁUSULA III – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente instrumento constitui parte integrante do **contrato nº 019.2013.20.2.006** referente ao processo licitatório nº **PP-CPL-006/2013-PMT**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PARÁ POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, celebrado em 16 de abril de 2013, cujas cláusulas e condições, no que não conflitam com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PROCURADORIA JURÍDICA  
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

**CLÁUSULA IV**

Permanecem inalteradas e ratificadas as cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante à manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data.

**CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

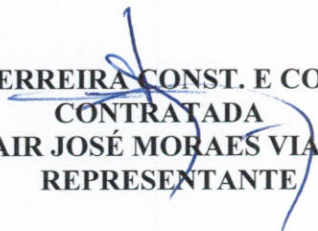
O presente aditamento é feito com base no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

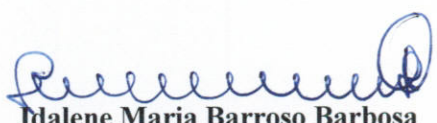
E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

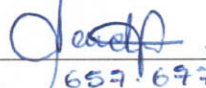
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

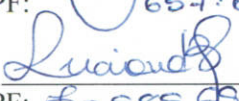
  
**SANCLER A. WANDERLEY FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**VIANA E FERREIRA CONST. E COM. LTDA**  
CONTRATADA  
**ODAIR JOSÉ MORAES VIANA**  
REPRESENTANTE

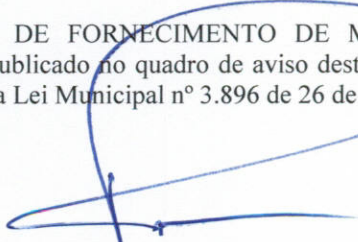
  
**Idalene Maria Barroso Barbosa**  
Procuradora Jurídica  
Portaria nº 004/2014-GP  
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1)   
CPF: 657.677.702-15

2)   
CPF: 79.989.672-15

Este CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

  
**Ronaldo Lessa Voloski**  
Chefe do Gabinete  
Portaria nº 001/2014-GP